

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 760 | Sexta-feira, 07 de Janeiro de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº:10646/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 39/PE/2021, do tipo Menor Preço por Item. Objeto:Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, para executar e assessorar tecnicamente a Diretoria de Gestão Social e Cidadania, visando o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS José Elcio Covalenco), em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e Tipificação Nacional dos Serviços Sociais assistenciais. Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pela pregoeira em favor da seguinte empresa: CROB ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA. Data da Homologação: 15/12/2021.

**SAMUEL MARIN**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

#### EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo nº:11089/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/PE/2021, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para realização de oficina de preparação para o mercado de trabalho. Jovens de 15 a 17 anos do SCFV do CRAS.Processo homologado pela autoridade competente e objeto adjudicado pelo pregoeiro ficando na seguinte na conformidade, os itens 01, 02 e 03 em favor da seguinte empresa: M.R.S. DA SILVA CIA. LTDA - ME. Data da Adjudicação e Homologação: 03/12/2021.

**SAMUEL MARIN**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:04/2022. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo:15171/2021. Edital:02/CREDENC/2021.Procedimento:Credenciamento Público. Contratada: **SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA**. Assinatura:05/01/2022. Objeto:CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

Nova odessa, 05 de janeiro de 2022

**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Aditamento nº 01/2022 (Prorrogação de Prazo) ao Contrato 082/2016. Processo Administrativo: 9844/2015. Edital: 71/PP/2015. Modalidade: Pregão Presencial. Contratante: Município de Nova Odessa. Contratada:A Executiva - Prestação de Serviços Especializados Ltda.Assinatura: 07/01/2022. Vigência: 180 dias.Objeto:Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de

obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos locais determinados na relação de endereços.

Nova odessa, 07 de janeiro de 2022

**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 05/2022. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 13048/2021. Edital. 44/PE/2021. Detentora:**ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA**. Assinatura: 06/01/2022. Objeto:**Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fios cirúrgicos para o Hospital e Maternidade Municipal e Unidades Básicas de Saúde**. Preço e marca registrados conforme tabela abaixo:

##### LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL KIRSCHNER Nº 1	IOL	R\$ 22,50
2	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL KIRSCHNER Nº 1,5	IOL	R\$ 22,50
3	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL KIRSCHNER Nº 2	IOL	R\$ 22,50
4	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL KIRSCHNER Nº 2,5	IOL	R\$ 22,50
5	FIO DE AÇO INOXIDÁVEL KIRSCHNER Nº 3	IOL	R\$ 22,50

##### LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Valor Unitário
1	Fio de aço inoxidável cirúrgico com ponta triangular de um lado somente STEINMANN 3,5	IOL	R\$ 85,00
2	Fio de aço inoxidável cirúrgico com ponta triangular de um lado somente STEINMANN 4,0	IOL	R\$ 85,00
3	Fio de aço inoxidável cirúrgico com ponta triangular de um lado somente STEINMANN 4,5	IOL	R\$ 85,00
4	Fio de aço inoxidável cirúrgico com ponta triangular de um lado somente STEINMANN 5,0	IOL	R\$ 85,00

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022

**SILVIO ANTONIO CORSINI BACCARO**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 018/2022

*Nomeia servidor para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **DANIELA CRISTINA MARQUES SILVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.087.831-2/SP, PIS/PASEP 207.80322.81-3, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, P14 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 2278/08, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 17º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Desenvolver atividades em ambientes fechados: limpar interna e externamente o prédio, suas dependências e instalações, móveis, utensílios e equipamentos. Desenvolver atividades em ambientes livres: varrer as vias públicas, recolhendo o lixo e ensacando-o para posterior coleta. Lavar os panos de limpeza e roupas de cama e toalhas, nas creches, emeis e Hospital, passá-las e guardá-las nos armários; proceder à limpeza da cozinha e realizar serviços de copa; cuidar das plantas ornamentais das dependências; responsabilizar-se pelo material e produtos de limpeza, quanto ao uso e estoque, controlando a entrada e saída dos mesmos; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 019/2022

*Nomeia servidor para o emprego de DENTISTA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **NATÁLIA CORREIA DA COSTA ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.914.033-9/SP, PIS/PASEP 206.58272.11-4, para o emprego de **DENTISTA**, P58 com carga horária de 20 h/s, criado pela Lei n.º 2224/07, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 10º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Proceder à execução de exame clínico, ulotomia, extração, drenagem de abscesso, reimplante de dentes avulcionados, tratamento de alveolite e de hemorragia; restauração de amálgama de prata, com resina fotopolimerizável e com ionômero de vidro. Radiografia periapical e interproximal; endodontia, aplicação tópica de flúor e de selante oclusal; controle de placa bacteriana, tartarotomia e polimento dental; remineralização de esmalte, tratamento de abscesso periodontal, curetagem supra e subgingival, capeamento pulpar direto e pulpotomia; cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias, com disponibilidade para exercê-las em períodos alternados, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 020/2022

*Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **GISLAINE RODRIGUES MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.327.337-4/SP, PIS/PASEP 119.75833.85-0, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 46º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determi-

nada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 021/2022

*Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **ANGELICA TOMANIN DONDERE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 41.911.183-9/SP, PIS/PASEP 190.32575.21-2, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 47º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 05 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 022/2022

*Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **DANIELE DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.759.837-5/SP, PIS/PASEP 203.64791.55-6, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 50º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 023/2022

*Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **EDEJANE SILVIA DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 44.802.383-0/SP, PIS/PASEP 200.71595.24-4, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho



(CLT). Classificado sob n.º 51º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 024/2022***Nomeia servidor para o emprego de ENFERMEIRO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **MARIA ANTONIA DE LIMA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28.740.846-2/SP, PIS/PASEP 124.90803.08-7, para o emprego de **ENFERMEIRO**, P60 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 56º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Gerenciar, coordenar e supervisionar a equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem, avaliando os serviços prestados, além de desenvolver capacitações, educação continuada, treinamento e reciclagem. Efetuar consultas de enfermagem e elaborar a sistematização do atendimento de enfermagem; desenvolver os programas preconizados pelo SUS; contribuir com a equipe multidisciplinar visando a prevenção, tratamento e promoção à saúde da população; efetuar o controle de boletins de produtividade e do número de exames e consultas, avaliando a quantidade e qualidade de trabalho; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; participar de campanhas de vacinação e outras de interesse da saúde pública; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 025/2022***Nomeia servidor para o emprego de ESCRITURÁRIO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **ANTONIO DO CARMO AUGUSTO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.293.083-3/SP, PIS/PASEP 100.00821.88-5, para o emprego de **ESCRITURÁRIO**, P21 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 2278/08, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 22º, Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Competirá ao servidor digitar textos e outros originais para a demanda de serviços administrativos. Arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no Setor; efetuar cálculos necessários aos serviços que lhe forem solicitados; receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes ao protocolo; informar e orientar o público, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações; operar sistemas informatizados referentes ao Setor de Trabalho; desempenhar outras atribuições afins que sejam específicas ao Setor de Trabalho, determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 026/2022***Nomeia servidor para o emprego de FARMACÊUTICO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **NATÁLIA FERREIRA VARJÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 37.384.718-X/SP, PIS/PASEP 137.00888.06-5, para o emprego de **FARMACÊUTICO**, P45 com carga horária de 20 h/s, criado pela Lei n.º 2704/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 19º, Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Responder pelos serviços relacionados à Farmácia sejam os de manipulação, fórmulas, produtos, armazenamento, controle de validade e qualidade, dosagem e aviação de receitas. Responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária; orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 027/2022***Nomeia servidor para o emprego de FARMACÊUTICO.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **FERNANDA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.383.698-9/SP, PIS/PASEP 130.33100.24-3, para o emprego de **FARMACÊUTICO**, P45 com carga horária de 20 h/s, criado pela Lei n.º 2704/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 20º, Concurso Público Municipal 01/18.

**Art. 2.º** Responder pelos serviços relacionados à Farmácia sejam os de manipulação, fórmulas, produtos, armazenamento, controle de validade e qualidade, dosagem e aviação de receitas. Responsabilizar-se pela distribuição, compra de medicação e materiais para uso interno hospitalar bem como por determinação judicial a municípios; pelo controle de entrada e saída de medicação para os diferentes Setores, validade e qualidade de toda medicação utilizada inclusive a que necessita ser controlada (psicotrópicos); pela solicitação de medicamentos para o GVS-XVII e recebimento dos mesmos, e a forma em que serão doados à população e os cuidados no seu transporte e manipulação; pela reposição contínua dos medicamentos necessários para emergência e tratamentos específicos (hanseníase, tuberculose, AIDS, etc.), pela padronização dos medicamentos a serem utilizados no município, bem como a divulgação dos nomes genéricos dos mesmos; pela execução de tarefas diversas relacionadas à composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, como substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e produtos acabados, simples ou compostos (fórmulas), para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; pela medição, pesagem e mistura de fórmulas químicas para atender solicitações e anotações em mapas, guias e livros que forem necessárias para atendimento aos dispositivos legais; realizar inventários periódicos; controlar entradas e saídas de medicamentos, visando manter em conformidade os estoques físicos e contábeis; assessorar as autoridades da Saúde, preparando informes e enviando documentos sobre legislação e assistência farmacêutica para a elaboração de ordens de serviços, pareceres e manifestos; realizar orientações educativas e capacitações, elaborar boletins e condensar os dados; fiscalizar, se nomeado Fiscal Sanitário através de Portaria, o comércio, a distribuição, o transporte e a indústria de produtos e serviços relacionados à saúde e fiscalizados pela Vigilância Sanitária; alimentar os sistemas de programas instituídos pelo Ministério da Saúde; conferir e acompanhar os processos da Vigilância Sanitária;



orientar o município quanto aos procedimentos legais em casos de cadastro e abertura de estabelecimentos; emitir notificações, penalidades e autos de infração, elaborando os respectivos processos; participar de treinamentos e capacitação colaborando com a Gestão de Saúde; manter sempre o ambiente de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 028/2022

*Nomeia servidor para o emprego de FISIOTERAPEUTA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **LETICIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 48.751.116-5/SP, PIS/PASEP 207.12939.66-5, para o emprego de **FISIOTERAPEUTA**, P59 com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 2754/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 06º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Competirá à servidora avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 029/2022

*Nomeia servidor para o emprego de FISIOTERAPEUTA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **ARIELA POLISELI SCOPEL**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.384.907-1/PR, PIS/PASEP 130.31532.51-0, para o emprego de **FISIOTERAPEUTA**, P59 com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 2754/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 08º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Competirá à servidora avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 030/2022

*Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **THIAGO PERES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.292.276-5/SP, PIS/PASEP 128.80854.22-0, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, P35 com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 2278/08, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 17º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 031/2022

*Nomeia servidor para o emprego de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **RODOLFO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.515.472-8/SP, PIS/PASEP 135.45100.77-3, para o emprego de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, P35 com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 2278/08, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 20º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Dirigir ambulância, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas. Vistoriar o veículo diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios, faróis, parte elétrica para certificar-se das condições de tráfego; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; zelar pelas ferramentas, acessórios e documentos do mesmo; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da Administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; ter disponibilidade para viagens fora do município de Nova Odessa em situações normais e de emergência; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 032/2022

*Nomeia servidor para o emprego de NUTRICIONISTA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **NILEI CALIXTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.405.110-9/SP, PIS/PASEP 166.60578.61-8, para o emprego de **NUTRICIONISTA**, P59 com carga horária de 30 h/s, criado pela Lei n.º 2557/11, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho



(CLT). Classificado sob n.º 01º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Elaborar cardápio e promover a adequação alimentar, considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; avaliar tecnicamente as preparações culinárias; realizar programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria; efetuar controle periódico de resto de ingestão alimentar e consumo alimentar das crianças; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo e distribuição das preparações, garantindo a qualidade do serviço; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, alimentos, equipamentos e utensílios; coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos; estabelecer e implantar normas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; detectar e encaminhar às autoridades competentes relatórios sobre a condição da Merenda Escolar impeditivas da boa prática profissional ou que coloquem em risco a saúde dos alunos; atuar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; colaborar com as autoridades de fiscalização e/ou sanitária; participar do planejamento e gestão de recursos financeiros da Merenda Escolar; participar do planejamento, implantação e execução de projetos de estrutura física e da Merenda Escolar; verificar/acompanhar a quantidade e qualidade dos produtos alimentícios adquiridos pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa; atuar como gestora dos contratos relativos ao Setor de Merenda Escolar e refeitórios municipais; programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade e de aceitação dos alimentos para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios, orientando e supervisionando a sua elaboração; efetuar a avaliação nutricional dos pacientes do Hospital e Maternidade Municipal; elaborar dietas específicas, com orientação nutricional a pacientes; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 033/2022

*Nomeia servidor para o emprego de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL E LATERAL.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **ROGERIO LEONEL DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 56.763.564-8/SP, PIS/PASEP 125.01597.76-3, para o emprego de **OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL E LATERAL**, P33 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 2704/13, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Compete aos operadores de roçadeira costal e lateral executar serviços de aparar e corte de grama e de mato, bem como o corte de arbustos de pequeno porte utilizando-se roçadeira costal ou lateral em praças de esportes, praças, áreas de lazer, dentre outros. Rastelar, recolher, limpar as áreas roçadas juntando o material cortado em recipiente adequado, preparando-o para transporte e descarte em local apropriado; realizar pequenos reparos, ajustes, regulagens de fio e lâminas, manter os equipamentos regularmente limpos e lubrificados, zelando pela sua correta conservação; auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado pertinentes à sua área de atuação determinada pelo seu superior imediato; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 034/2022

*Nomeia servidor para o emprego de OPERADOR DE MOTOSSERA.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **IVAN PEREIRA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.030.549-9/SP, PIS/PASEP 127.04961.81-8, para o emprego de **OPERADOR DE MOTOSSERA**, P33 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 2278/08, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Podar ou cortar árvores, utilizando moto-serra, moto-poda e serra manual, em escada de madeira com ou sem extensão ou em cesto de caminhão "Munck". Proceder à manutenção da moto-serra e moto-poda, conforme instruções do manual específico e recolher os galhos podados em caminhão para destino final ou triturá-los em triturador acoplado ao próprio caminhão para serem descartados em local apropriado.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 035/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE INFORMÁTICA.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, o senhor **JOSÉ CLAUDIO ALVAREZ JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 39.137.880-6/SP, PIS/PASEP 137.32297.93-3, para o emprego de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, P36 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 02º, Concurso Público Municipal 01/19.

**Art. 2.º** Compete aos técnicos de informática prestar assistência ao usuário na utilização de Softwares e Hardwares, visando atender as necessidades com a máxima agilidade. Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e rede; instalar, configurar e desinstalar programas utilitários e aplicativos; configurar e detectar problemas de redes; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 036/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **ANGELA DOS SANTOS DE LIRA SAMORA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.236.199-4/SP, PIS/PASEP 160.35103.06-6, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 94º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 037/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**



**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **MARIANA CARLA CORTES BOLDIM**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.825.598-X/SP, PIS/PASEP 201.44373.34-8, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 95º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 038/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **JULIANA CRISTINA SPERCHI PORCEL DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.808.431-X/SP, PIS/PASEP 203.93444.50-8, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 96º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais

de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 039/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **CARINE STEVANATO ROSENDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.256.263-6/SP, PIS/PASEP 162.11024.56-9, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 99º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retrativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 040/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **DEBORAH PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 45.395.711-0/SP, PIS/PASEP 204.86249.93-4, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 100º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cui-



dados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 041/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **THAISE DOS SANTOS ALCANTARA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 38.977252-5/SP, PIS/PASEP 267.83341.41-9, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 102º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentados com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 042/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **MONIQUE QUIEZI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 49.969.047-3/SP, PIS/PASEP 204.87546.75-4, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 104º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentados com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 043/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **ROSANGELA ROSA ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.585.813-8/SP, PIS/PASEP 114.01988-90-1, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 108º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentados com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme



escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 044/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **CELIA REGINA MAGNANI LEITE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 18.076.769-0/SP, PIS/PASEP 121.96365.77-9, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 109º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 045/2022

*Nomeia servidor para o emprego de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 05 de janeiro de 2022, a senhora **LUCIENE BARBOSA SILVA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.788.113-9/SP, PIS/PASEP 125.30618.21-8, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, criado pela Lei n.º 3252/19, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 115º, Concurso Público Municipal 01/16.

**Art. 2.º** Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção

conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com perfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá ser feita na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato..

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 046/2022

*Concede função gratificada a servidor efetivo.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder, no dia 06 de janeiro de 2022, a servidora **JULIANA APARECIDA PISSAIA SAVITSKY**, matrícula funcional n.º 4133, lotada na Secretaria de Educação - Setor de Merenda Escolar, a função gratificada de **SUPERVISOR**, provimento padrão base mais percentual correspondente a 25% deste.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 047/2022

*Designa servidor como Ouvidor Municipal.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar, no dia 06 de janeiro de 2022, o servidor **LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO**, matrícula funcional n.º 3437, Agente de Trânsito, como **OUIDOR MUNICIPAL**, conforme Lei Complementar n.º 67, de 15 de outubro de 2021, lotado no Controle Interno.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 048/2022

*Nomeia servidor comissionado.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear, no dia 06 de janeiro de 2022, a senhora **TAINARA NATALIA CAPUTI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 36.186.809-1/SP, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE SUPERIOR**, criado pela Lei Complementar n.º 67, de 18 de outubro de 2021, lotada na Secretaria de Governo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 050/2022

*Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de TÉCNICO DE*



**ENFERMAGEM.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos Autos do Processo PMNO nº 38/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, no dia 04 de janeiro de 2022, o senhor **MATHEUS PEREIRA RIDÃO**, matrícula funcional nº 7009, do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Nova Odessa, 07 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo, para provimento por tempo determinado, de empregos temporários para substituição dos abaixo especificados ou que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da METROCAPITAL, obedecidas as normas deste Edital, seus anexos e eventuais retificações.  
 1.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e o mesmo destina-se ao preenchimento das vagas indicadas no Capítulo 2 que vierem a surgir, em caráter temporário, pelo tempo aqui determinado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e obedecida a ordem classificatória, não gerando obrigatoriedade de contratação.  
 1.3. Os candidatos contratados estarão subordinados às normas Constitucionais aplicáveis, à Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei Municipal nº 1.365/89 e outras leis municipais pertinentes e alterações posteriores, bem como às demais normas vigentes.

**2. DOS EMPREGOS**

2.1. Os empregos, número de vagas, vencimentos base, cargas horárias, requisitos e valores das inscrições são os seguintes:

<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>		<b>VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 43,62</b>			
<b>Benefícios: Cartão Alimentação no valor de R\$ 502,63 + Vale Transporte**</b>					
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>V. Def.</b>	<b>Vencimento Base*</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Auxiliar de Dentista	CR	-	R\$ 1.833,93	40 h	Ensino Fundamental Completo + Curso de Auxiliar ou Técnico na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Motorista de Ambulância	CR	-	R\$ 1.932,72	40 h	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Mínimo Categoria D + Habilitação em Curso Especializado para Condução de Veículos de Emergência.

<b>ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO</b>		<b>VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 59,84</b>			
<b>Benefícios: Cartão Alimentação no valor de R\$ 502,63 + Vale Transporte**</b>					
<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>V. Def.</b>	<b>Vencimento Base*</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Agente de Controle de Endemias	CR	-	R\$ 1.481,36	40 h	Ensino Médio Completo + Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no Mínimo Categoria B
Auxiliar de Farmácia	CR	-	R\$ 1.562,38	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Farmácia



Recepcionista	CR	-	R\$ 1.587,91	40h	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem	CR	-	R\$ 2.713,31	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Ativo no Conselho de Classe
Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	-	R\$ 1.939,32	40 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Imobilização Ortopédica
Telefonista	CR	-	R\$ 1.939,32	30h	Ensino Médio Completo

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO / MAGISTÉRIO****VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 71,67****Benefícios: Cartão Alimentação no valor de R\$ 502,63 + Vale Transporte\*\***

<b>Emprego</b>	<b>Vagas</b>	<b>V. Def.</b>	<b>Vencimento Base*</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos</b>
Assistente Social	CR	-	R\$ 3,595,91	30 h	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro Ativo no Conselho de Classe
Dentista	CR	-	R\$ 3.194,51	20 h	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro Ativo no Conselho de Classe
Enfermeiro(a)	CR	-	R\$ 3.777,94	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Ativo no Conselho de Classe
Farmacêutico	CR	-	R\$ 4.255,34	40 h	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro Ativo no Conselho de Classe
Fisioterapeuta	CR	-	R\$ 3.595,91	30 h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro Ativo no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	CR	-	R\$ 3.777,94	40 h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Anestesiista Plantonista***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe



Médico Cardiologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Cirurgião Geral Plantonista***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral Socorrista Plantonista***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Clínico Geral Socorrista APH – Atendimento Pré-Hospitalar***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Dermatologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Endocrinologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Gastroenterologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Ginecologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Hematologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Infectologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe



Médico Intensivista Plantonista***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Ativo no Conselho de Classe+ Experiência mínima de 06 (seis) meses em UTI – Unidade de Tratamento Intensivo
Médico Neurologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Neuropediatra Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Oftalmologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Ortopedista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Pneumologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Psiquiatra Infantil Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Reumatologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Pediatra Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe



Médico Pediatra Plantonista***	CR	-	R\$ 9.958,25	24h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Urologista Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Médico Vascular Mensalista****	CR	-	R\$ 4.767,20	20h	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização na Área + Registro Ativo no Conselho de Classe
Nutricionista	CR	-	R\$ 3.595,91	30 h	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro Ativo no Conselho de Classe
Psicólogo	CR	-	R\$ 2.938,08	30 h	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro Ativo no Conselho de Classe
Terapeuta Ocupacional	CR	-	R\$ 2.571,77	30h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro Ativo no Conselho de Classe

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste Capítulo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo encontrar-se-ão abertas no período de 07 de janeiro de 2022 até 07 de fevereiro de 2022.

3.4. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico [www.metrocapital.com.br](http://www.metrocapital.com.br) e localizar a área destinada ao Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA. Todas as publicações serão realizadas neste endereço eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do interessado seu acompanhamento.

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA N° 648 | SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021.

#### DECRETO 4.413, DE 07 DE MAIO DE 2021

#### ONDE SE LÊ:

Art. 2º "(...) para o biênio de 2018/2020"

#### LEIA-SE:

Art. 2º "(...) para o biênio de 2021/2022"

Nova odessa, 06 de janeiro de 2022  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**